
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÍNDICE

Nação e Território.....	2
Nação.....	2
Estado.....	2
Estado-Nação e Território.....	3
Território.....	4

Nação e Território

Nação

O termo *nação* pode referir-se a uma comunidade de pessoas que compartilham a mesma língua, hábitos culturais, etnias etc. Nessa condição, a nação não precisa ter necessariamente limites físicos estabelecidos.

Nação deriva do latim *natio*, de *natus* (nascido), é uma comunidade historicamente constituída por vontade própria de um agregado de indivíduos, com base num território, numa língua, e com aspirações materiais e espirituais comuns. O termo, proveniente do latim, *natio*, era inicialmente utilizado pelos estudantes das universidades medievais (em que se destacava a Universidade de Paris – Sorbonne), que se organizavam em grupos com esse nome, devido ao fato de terem proveniências diversas. Em cada nação, falava-se a língua materna dos estudantes, sendo esses regidos pelas leis dos seus próprios países.

É a reunião de pessoas, geralmente do mesmo grupo étnico, falando o mesmo idioma e tendo os mesmos costumes, formando assim um povo, cujos elementos componentes trazem consigo as mesmas características étnicas e se mantêm unidos por hábitos, tradições, religião, língua e consciência nacional.

Mas, a rigor, os elementos território, língua, religião, costumes e tradição, por si sós, não constituem o caráter da nação. São requisitos secundários, que se integram na sua formação. O elemento dominante, que se mostra condição subjetiva para a evidência de uma nação, assenta no vínculo que une estes indivíduos, determinando entre eles a convicção de um querer viver coletivo. É, assim, a consciência de sua nacionalidade, em virtude da qual se sentem constituindo um organismo ou um agrupamento, distinto de qualquer outro, com vida própria, interesses especiais e necessidades peculiares.

Por essa razão, o sentido de nação não se anula se ela estiver fracionada em vários Estados, ou se várias nações se unirem para a formação de um Estado. O Estado é uma forma política, adotada por um povo com vontade política, que constitui uma nação, ou por vários povos de nacionalidades distintas, para que se submetam a um poder público soberano, emanado da sua própria vontade, que lhes vem dar unidade política.

A nação preexiste sem qualquer espécie de organização legal. E mesmo que, habitualmente, seja utilizada em sinonímia de Estado, em realidade significa a substância humana que o forma, atuando aquele em seu nome e no seu próprio interesse, isto é, pelo seu bem-estar, por sua honra, por sua independência e por sua prosperidade.



Estado

O Estado é tanto uma realidade histórica quanto uma construção teórica, o que explica a dificuldade de definir uma forma totalmente satisfatória. Para um Estado ser reconhecido internacionalmente, quatro aspectos devem ser considerados:

- existência de um território;
- existência de uma população;
- existência de um governo;
- relações diplomáticas com outros Estados.

Para construir um Estado, dentro dos seus elementos constitutivos, históricos, têm-se, tradicionalmente, como elementos objetivos, povo, território, e governo. No conceito de povo há uma ideia seletiva, uma vez que exclui dentro de uma população, parcelas desta. Daí a identificação com nação, mas não a nação longínqua dos indo-europeus, ou mais tardiamente, dos povos germânicos, eslavos etc.

A nação que se identifica com o Estado origina-se como um fenômeno secundário das invasões bárbaras. Essas invasões, violentas em um segundo momento, buscaram também o saque às cidades romanas, provocando uma retirada de boa parte da nobreza para suas propriedades rurais, onde, a princípio, estariam salvos.

Neste deslocar, os patrícios romanos levavam consigo, além de seus pertences, toda uma infraestrutura, para, se possível, ausentar-se o menos possível da região em que passaram a viver.

E ainda ao considerar a peste negra do século IV, muitas profissões passaram a rarear, levando os Imperadores a torná-las obrigatoriamente hereditárias. Essa infraestrutura contava com o apoio de ourives, escribas, marceneiros, carpinteiros, pedreiros.

A vida passou a girar em torno da terra. Não há mais escravos pessoais, mas servos da gleba. Criam-se costumes, o passado comum é abandonado, e forma-se uma nova história, comum a todos. Se o laço que os une é a terra, abandona-se o princípio do *ius sanguinis* (nacionalidade dada em razão da filiação) romano, para o *ius soli* (nacionalidade dada em razão do local de nascimento).

Estado-Nação e Território

As fronteiras definem a extensão geográfica da soberania do Estado. No interior do espaço que delimitam, ou seja, no território nacional, o poder do Estado é soberano. É ele que estabelece as divisões internas, realiza os censos, organiza as informações sobre a população e as atividades econômicas e formula estratégias de desenvolvimento ou de proteção deste território.

A noção política de fronteira foi elaborada pelo Império Romano. O *Limes* – uma linha demarcatória dos limites do Império – separava os romanos dos “bárbaros”. As célebres legiões romanas protegiam o império, guarnecendo o *limes*. Estar no interior do espaço demarcado pelo *limes* era fazer parte da civilização romana.

A noção contemporânea de fronteira política internacional separando Estados soberanos, porém, surgiu no final da Idade Média, junto com os Estados territoriais.

Durante a Idade Média, o poder político não estava unificado geograficamente, mas encontrava-se fragmentado em um mosaico de principados, condados, ducados e domínios eclesiásticos, cada um com as suas leis e regras. Os reis não podiam aplicar impostos sem antes obter a concordância das aristocracias regionais. Cada uma das grandes linhagens aristocráticas possuía seu próprio exército. Alguns desses exércitos eram maiores que o do rei. O poder político nessa época não era territorial, mas pessoal. No auge do feudalismo europeu, as leis escritas foram substituídas pelas tradições locais, interpretadas pelo senhor de terras. Casamentos entre aristocratas de linhagens diferentes unificavam domínios, reorganizando o poder político segundo as ligações familiares.

O Estado territorial originou-se na Europa do Renascimento, quando o poder político foi unificado pelas monarquias e ganhou uma base geográfica definida, passível de ser delimitada por fronteiras lineares. Nessa época, foram criados exércitos regulares sob as ordens do rei e corpos estáveis de funcionários burocráticos, que, entre outras coisas, organizavam a coleta dos impostos. Algumas cidades tornaram-se capitais permanentes, residência fixa do monarca e sede do aparelho administrativo.

O Estado territorial correspondeu à monarquia absolutista. Nele, o território era patrimônio do monarca, fonte de toda a soberania. Os súditos, ou seja, todos aqueles que viviam nos territórios unificados pela soberania do monarca, deviam-lhe obediência e lealdade.

A Revolução Francesa de 1789 assinalou um momento-chave da transformação do Estado territorial absolutista em Estado Nacional. A revolta da burguesia contra o poder absolutista da monarquia e contra os privilégios da nobreza explodiu em 20 de junho de 1789 quando seus representantes exigiram que o rei convocasse uma Assembleia Constituinte. Depois da Queda da Bastilha, a Assembleia Constituinte revogou os privilégios da nobreza e do clero: servidão, dízimo, monopólios, isenções de impostos e tribunais especiais. No dia 26 de agosto daquele ano, era divulgada a Declaração dos Direitos dos Homens.

Pouco depois, o novo Estado encontrou a sua moldura jurídica. A Constituição Francesa de 1791 adotou a doutrina dos Três Poderes de Montesquieu, estabelecendo a separação entre os Poderes básicos do Estado: Executivo, Legislativo e Judiciário. Em 1792, a Revolução derrubou a monarquia e proclamou a república. Definia-se, assim, o formato do Estado Nacional contemporâneo.



Barão de Montesquieu

Território

A discussão sobre território está presente em diferentes áreas do conhecimento científico, desde a Etologia, da qual surgiram as formulações iniciais sobre territorialidade, passando pela História, Ciência Política, Antropologia e Sociologia, até aportar na Geografia, na qual se constitui um dos conceitos básicos. Ao perpassar esses diferentes campos, o conceito assume uma enorme polissemia, posto que cada área sintetiza um enfoque a partir de uma determinada perspectiva.

No âmbito da própria Geografia, as diferentes definições de território atestam essa condição, cujos sentidos variam de uma abordagem jurídica, social e cultural, e mesmo afetiva, cuja problematização se ancora em aspectos vinculados a relações que a sociedade estabelece com a natureza, mediadas por mecanismos de apropriação, dominação, ocupação ou posse de uma fração do espaço. Dessa relação, emerge a fragmentação do espaço com distintas funções, cuja organização, gestão, manutenção, ou mesmo reorganização, conjugarão interesses dos atores envolvidos.

Território deriva do vocábulo latino *terra* e, nessa língua, corresponde a *territorium*. Conforme Di Méo (1998, p. 47 apud HAESBAERT, 2004, p. 43), o *jus terrendi* confundia-se com o direito de aterrorizar. Embora não ocorrendo consenso sobre essa origem etimológica, é importante ressaltar que, direta ou indiretamente, o que se propagou sobre território diz respeito a um duplo sentido: à terra, território como materialidade, e aos sentimentos que o território inspira.

Um elemento extremamente importante para a Geografia e para a interpretação correta da sociedade e de suas relações com a natureza é o território. Quando falamos em território, logo nos vêm a ideia de território nacional e o Estado enquanto seu administrador. Porém, a interpretação do território não tem relação somente com o território nacional, podemos trabalhar o território indígena, ou o território de uma gangue de rua ou até mesmo o território do tráfico de drogas. Em cada um desses territórios, há relações sociais de poder que modelam a área em questão, seguindo uma composição societária e um conjunto de leis por ela elaboradas.

Exercícios

- 01.** A análise geográfica é feita a partir de várias lentes e conceitos. Assim, é preciso conhecer bem esses conceitos para que a leitura da sociedade e do espaço seja feita de forma adequada. Pensando por esse prisma, observe o conceito a seguir:

É uma instituição formada por povo, território e governo. Representa, portanto, um conjunto de instituições públicas que administra um território, procurando atender os anseios e interesses de sua população.

A que conceito refere-se a afirmação acima?

- a)* Território
 - b)* Nação
 - c)* Estado
 - d)* Governo
 - e)* País
- 02.** A respeito do conceito de território, é correto afirmar que:
- I.* Ao nos referirmos ao território brasileiro, referimo-nos ao espaço soberano reconhecido internacionalmente.
 - II.* Os limites do território podem ser bem definidos ou não muito claros. As fronteiras podem variar de acordo com o espaço em análise.
 - III.* Na Geografia, há um consenso exato sobre o que seja o conceito básico de território. Esse conceito é único para todas as análises espaciais, sociais e territoriais.
 - IV.* É possível entender o conceito de território como sendo o espaço geográfico apropriado e delimitado por relações de soberania e poder.

Estão corretas as alternativas:

- a)* I, III e IV.
- b)* I, II e IV.
- c)* I e III.
- d)* Todas as alternativas.
- e)* Apenas a alternativa IV.

Gabarito

01 - C

02 - B